

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO

COMISSÃO RECURSAL - Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial de candidato(a)s convocado(a)s para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

PARECER

No dia 16 de fevereiro de 2024 reuniram-se na sala 231, Bloco de Salas dos Professores, membros da Comissão instaurada pela Portaria nº 552/PROGRAD/UFFS/2024 para responderem ao recurso impetrado pela candidata Liliane Lencina dos Santos, concorrendo a uma vaga no curso de Doutorado em Desenvolvimento e Políticas Públicas, pelo edital de ingresso Nº 7/PPGDPP/UFFS/2023, contra a decisão de não homologação de sua autodeclaração de acordo com o parecer da comissão, emitido no dia 14 de fevereiro de 2024. Conforme preconizado na portaria nº 552/PROGRAD/UFFS/2024, que instituí essa comissão, cabe a ela “II Emitir parecer conclusivo, homologando ou não a autodeclaração, considerando as características fenotípicas do(a) candidato(a). III Analisar e julgar os recursos de candidato(a)s que tiverem a autodeclaração não homologada.” (Art.3º, II, III). A comissão recursal iniciou o procedimento verificação dos documentos encaminhados e as fotos da candidata. Em seguida a comissão analisou os argumentos apresentados pela candidata no formulário de solicitação do recurso, que fundamentou o seu questionamento à decisão da comissão regular. Após discussão, os membros da comissão recursal, acima citados, deliberam pela **homologação** da autodeclaração da candidata como pessoa parda.

Cerro Largo, 16 de fevereiro de 2024.

Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pósgraduação da UFFS, no Campus Cerro Largo

Portaria nº 552/PROGRAD/UFFS/2024